AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº _____/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 039/2024

Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior

Insere nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 039/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal – **a seguinte ação** oriunda da Lei nº 4.145/21 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025:

Código	**Especificação**
xxxxxx	Subvenção para conferência municipal dos direitos das crianças e adolescentes.

JUSTIFICAÇÃO

O debate e apresentação de propostas para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes, visa a proposição de diretrizes para o aprimoramento das ações, com a participação de todos os segmentos da sociedade, garantindo dessa forma melhores oportunidades de acesso a serviços efetivos.

Sobreleva ressaltar ainda que a iniciativa constante desta emenda está em consonância com o ANEXO II – PLANO PLURIANUAL - PROGRAMAS E AÇÕES – EIXO ESTRUTURANTE: ENFRENTAR AS INJUSTIÇAS, COM ÊNFASE À POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEL - ÁREA TEMÁTICA: PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA -

PROGRAMA: MUNICÍPIO GARANTINDO DIREITOS E MINIMIZANDO DESIGUALDADE SOCIAL. RECURSO: R$85.000.000,00 - Objetivo: COMBATER A POBREZA E EXTREMA POBREZA NO MUNICÍPIO, CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO DE DESIGUALDADES SOCIAIS E PROMOVER A PROTEÇÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL. Subvenção para conferência municipal dos direitos das crianças e adolescentes.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 08 de agosto de 2024.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR, Vereador